

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GUIA, POMBAL**

**PLANO ESTRATÉGICO**  
**DA**  
**EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE**  
**APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA**  
**(EMAEI)**  
**2020/2023**

# ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
<b>PARTE I.....</b>	<b>4</b>
1. MISSÃO.....	4
2. ENQUADRAMENTO LEGAL .....	4
3. PROPÓSITOS:.....	5
4. META: .....	5
5. INDICADORES: .....	6
5.1 Instrumentos de Monitorização.....	6
6. RECURSO ORGANIZACIONAL: .....	6
6.1 Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) .....	6
Quadro 1 – Constituição da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.....	7
Quadro 2 - Competências da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva .....	7
7. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO .....	8
Quadro 3 - Processo de Identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão.....	9
8. RECURSOS ESPECÍFICOS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO .....	11
Quadro 3 – Recursos específicos de apoio à aprendizagem e Inclusão.....	12
<b>PARTE II.....</b>	<b>14</b>
ESTRATÉGIA DO AGRUPAMENTO PARA O ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E DISCIPLINAR .....	14
1. Propósitos.....	14
2. Objetivos .....	14
3. Meta .....	15
4. Circuito de transmissão da informação.....	15
4.1 Infrações ligeiras:.....	15
4.2 Infrações graves e muito graves:.....	15
5. Estratégias de atuação preventivas.....	15
6. Estratégias de intervenção .....	16
7. Medidas disciplinares .....	17
<b>PARTE III.....</b>	<b>18</b>
PLANO DE TRABALHO DA EMAEI NO ÂMBITO DO E@D .....	18
Bibliografia .....	19

*Temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí, a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza desigualdades*

(Boaventura Sousa Santos, 2004)

## **INTRODUÇÃO**

A Escola Inclusiva tem por finalidade a promoção de igualdade de acesso a todos, nomeadamente aos que apresentam necessidades específicas. Faz parte integrante de uma estratégia nacional que visa a educação para todos.

Os princípios defendidos pela Declaração de Salamanca, em 1994, abriram caminho à implementação do conceito de Escola Inclusiva. Esta defende uma resposta diferenciada, de forma a combater atitudes discriminatórias e em que todos os alunos possam aprender juntos, independentemente das suas dificuldades e diferenças.

O nosso Agrupamento tem vindo a seguir este caminho, mas é imprescindível que continue a questionar-se sobre as suas necessidades e como superar as barreiras que limitam a presença, a participação e o sucesso de todos os alunos.

O nº 1 do art.º 1º do Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho, “estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa”. Diversa legislação e documentos de referência produzidos articuladamente, como o Decreto-Lei 55/2018, o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais, têm na sua base um perfil inclusivo, tendo em conta o desenvolvimento holístico dos alunos, considerando as dimensões do saber, do saber fazer e do saber estar, com enfoque na exigência, mas também na atenção à diversidade e, conseqüentemente, na equidade e democracia, introduzindo também o conceito da flexibilidade curricular, fundamental na Educação Inclusiva.

Deste modo, este Plano pretende dar toda a informação necessária e uniformizar procedimentos para toda a comunidade educativa e servir de apoio à tomada de decisões do Diretor, definindo a Estratégia do Agrupamento para o Acompanhamento Pedagógico e Disciplinar, no sentido de uma contínua e profícua colaboração/articulação entre todos os agentes educativos.

## PARTE I

### 1. MISSÃO

Promoção da Educação Inclusiva com vista ao desenvolvimento pessoal e social de todos os alunos, no sentido de que todos possam aceder ao currículo através de um conjunto de práticas pedagógicas dentro e fora da sala de aula visando esse mesmo objetivo, ou seja a construção de um aluno que mais do que reprodutor, se constituiu como um agente ativo, consciente e capaz de construir o seu próprio conhecimento, destacando em particular o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, a flexibilidade curricular, as aprendizagens essenciais e ainda, as medidas de promoção do sucesso escolar.

### 2. ENQUADRAMENTO LEGAL

*(...) penso que as leis vêm um pouco atrás, é normal que assim aconteça, a lei surge porque há uma necessidade, há uma experiência, há um trabalho que, a certa altura, têm de ser consubstanciados, numa lei que, no fundo, exprime aquilo que já se está a fazer.*

(Costa, 1995,p5.)

A publicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, republicado pela Lei nº 116/2019, de 13 de setembro e pela Declaração de Retificação nº 47/2019 de 3 de outubro veio revogar o Decreto-Lei nº3/2008 de 7 de janeiro, já com 10 anos de publicação. Define os “princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa” (n.º 1 do artigo 1.º).

Em relação a anteriores diplomas, apresenta as seguintes mudanças mais significativas:

- o abandono de sistemas de categorização de alunos, nomeadamente da “categoria” necessidades educativas especiais;
- o abandono do modelo de legislação especial para alunos especiais;
- o estabelecimento de um continuum de respostas para todos os alunos;
- o enfoque nas respostas educativas e não em categorias de alunos;

- a mobilização, de forma complementar, sempre que necessário e adequado, de recursos da saúde, do emprego, da formação profissional e da segurança social.

Também o Decreto-Lei nº 55/2018 “assume como prioridade a concretização de uma política educativa centrada nas pessoas que garanta a igualdade de acesso à escola pública, promovendo o sucesso educativo e, por essa via, a igualdade de oportunidades”.

### **3. PROPÓSITOS:**

- A promoção do desenvolvimento holístico dos alunos atendendo às dimensões do saber, do saber fazer e do saber estar, com enfoque na exigência e na diversidade, garantindo a todos os alunos o acesso ao currículo e às aprendizagens essenciais;

- Adotar opções educativas flexíveis de carácter individual e dinâmico, pressupondo uma avaliação constante do processo ensino e de aprendizagem do aluno e o regular envolvimento e participação da família;

- Criar ambientes educativos de aprendizagem flexíveis, ativos e estimulantes que proporcionem a todos os alunos os apoios adequados às suas necessidades, às dos seus pares e dos seus professores, apostando na gestão flexível do currículo e no trabalho colaborativo de todos os docentes;

- Assegurar que a ação pedagógica tenha em conta todos os alunos na relação com as tarefas de aprendizagem, que poderão ser adaptadas e diversificadas quanto às suas finalidades e aos seus conteúdos, quanto ao tempo e ao modo de as realizarem, assim como aos recursos, condições e apoios que são disponibilizados.

- Garantir que a identificação de qualquer aluno seja realizada o mais precocemente possível, para que a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) possa avaliar a necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e contribuir para o fim do absentismo e do abandono escolar precoce.

### **4. META:**

Garantir que as competências definidas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória sejam atingidas por 100% dos alunos, independentemente do percurso de educação e formação e das medidas educativas aplicadas, mas que permitam ao aluno intervir na vida, na história dos indivíduos e das sociedades, tomar

decisões livres e fundamentadas sobre questões naturais, sociais e éticas, e dispor de uma capacidade de participação cívica, ativa, consciente e responsável.

## **5. INDICADORES:**

- Respostas ao *feedback* da avaliação formativa.
- Resultados de desempenho - avaliação sumativa interna e externa.

### **5.1 Instrumentos de Monitorização**

- Documentos de registo de observações;
- Atas do Conselho de Docentes/ Conselho de Turma;
- Monitorização da eficácia da aplicação das medidas de suporte de apoio à aprendizagem e inclusão;
- Relatórios das avaliações intercalares; Provas de Aferição através dos RIPA;
- Pautas de avaliação trimestral;
- Pautas dos resultados das provas e dos exames nacionais;
- Relatório de autoavaliação do Agrupamento.

## **6. RECURSO ORGANIZACIONAL:**


### **6.1 Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)**

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), de composição diversificada, constitui um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.

Assim, na EMAEI, o trabalho colaborativo entre docentes e restantes agentes educativos, bem como em toda a comunidade educativa e ainda, a partilha coletiva da visão e dos valores do que se pretende na Educação Inclusiva, é fundamental para que a mesma seja efetiva no nosso Agrupamento.

Cabe ao diretor do agrupamento designar os elementos permanentes da equipa. Esta é constituída por profissionais da escola, conhecedores da organização da mesma e das particularidades que caracterizam a sua unidade orgânica.

**Quadro 1 – Constituição da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva**

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
ELEMENTOS PERMANENTES	ELEMENTOS VARIÁVEIS
Coordenadora	O educador, o professor titular ou o diretor de turma do aluno, consoante o caso
Coordenadora do NEE	Outros docentes do aluno, bem como técnicos do CRI que prestam apoio à escola entre outros, nomeadamente a Psiduca.
Coordenadora do Pré-escolar	
Coordenador do 1º ciclo	
Coordenadora do 3º ciclo	
Psicóloga dos SPO	Estes elementos são identificados pela coordenadora da EMAEI, em função de cada caso.

A coordenadora da equipa multidisciplinar, além de identificar os elementos variáveis da equipa multidisciplinar, cabe-lhe coordenar o processo, garantindo a participação e acompanhamento pelos pais das medidas previstas no relatório técnico-pedagógico, numa permanente articulação com a coordenadora do núcleo de educação especial.

**Quadro 2 - Competências da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva**

COMPETÊNCIAS DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Elaborar o Regimento da EMAEI e o cronograma anual <b>(anexos 1 e 2)</b> ;
Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva – (sessões de formação nos departamentos);
Propor medidas de suporte à aprendizagem e inclusão (deliberação);
Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem (grelhas de monitorização);
Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas (reuniões formais e informais);
Elaborar o RTP previsto no artº 21º e, se aplicável, o PEI, previsto no artº 24º e o PIT, previsto no artº 25º. <b>(anexos 3, 4 e 5)</b> ;
Acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem <b>(CAA) - (anexo 6)</b> ;
Elaborar e monitorizar o Plano de Ação do Apoio Tutorial Específico – <b>(anexos 7 e 8)</b> .

## **7. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO**

A decisão, mobilização e definição das medidas universais constantes no art.º 8 do Decreto-Lei nº54/2018 de 6 de julho, compete aos conselhos de turma e professores titulares de turma, o mesmo sucedendo com a aplicação de adaptações ao processo de avaliação (artº28). Para a fundamentação, registo, estruturação, monitorização e eventual necessidade de posteriormente estas medidas se constituírem como evidências, foi criado pela EMAEI o Modelo – **Registo de Medidas Universais (anexo 9)**. Este documento inclui a identificação do aluno, a descrição, as principais dificuldades diagnosticadas e a descrição das medidas a implementar, a avaliação global da sua eficácia por período e no final do ano letivo, bem como a informação sobre a necessidade da sua manutenção ou não.

Nos casos em que a aplicação de medidas universais se revele manifestamente insuficiente, ou ineficaz, a identificação da necessidade de mobilização de outras medidas de suporte à aprendizagem e inclusão deve ser apresentada ao diretor do agrupamento, devidamente fundamentada e baseada em evidências, por iniciativa dos docentes, técnicos de outros serviços que intervêm com o aluno, pais ou outros.

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão podem ser mobilizadas em qualquer momento do percurso escolar do aluno, em função das necessidades educativas que lhe venham a ser diagnosticadas, não existindo constrangimentos quanto à adoção simultânea de medidas de diferentes níveis.

As etapas do processo de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem inclusão são referidas no quadro seguinte.



**Quadro 3 - Processo de Identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão**

<b>ETAPAS</b>		
<b>Processo de Identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão (Artigo 20º)</b>	<b>3 dias úteis</b> , a contar do dia útil seguinte ao da respetiva apresentação	O Diretor solicita à <b>EMAEI</b> a elaboração de um Relatório Técnico – Pedagógico ( <b>RTP</b> ).
	<b>10 dias úteis</b> a contar do dia útil seguinte ao da respetiva deliberação	Se a <b>EMAEI</b> concluir que apenas devem ser mobilizadas <b>medidas universais</b> de suporte à aprendizagem e à inclusão, o Diretor devolve o processo ao educador/ professor titular de turma ou diretor de turma, para comunicação da decisão aos pais ou encarregados de educação, e para efeitos de mobilização das medidas referidas.
<b>Relatório Técnico – Pedagógico (RTP) (Artigo 21º)</b>	<b>30 dias úteis</b>	Se a <b>EMAEI</b> deliberar a necessidade de medidas <b>seletivas ou adicionais</b> a <b>coordenadora</b> convoca um elemento variável para elaborar e concluir o <b>RTP</b> (auscultados os pais e/ou encarregados de educação). Sempre que sejam propostas <b>adaptações curriculares significativas</b> é elaborado um <b>Programa Educativo Individual (PEI)</b> .
<b>Aprovação do Relatório Técnico - Pedagógico (Artigo 22º)</b>	<b>5 dias úteis</b>	O <b>RTP</b> , após a sua conclusão, é submetido à aprovação dos pais ou encarregados de educação do aluno.
	<b>10 dias úteis</b>	Homologação do RTP e do <b>Programa Educativo individual (PEI)</b> , por parte do diretor, ouvido o Conselho Pedagógico (CP).

### **7.1 - RELATÓRIO TÉCNICO–PEDAGÓGICO (RTP)- (ARTº 21º E 22º, DO DL 54/2018)**

Documento que, sustentado em evidências, fundamenta a tomada de decisões relativamente à necessidade de mobilização de medidas seletivas e ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão. Inclui, obrigatoriamente:

- A identificação dos fatores que facilitam e que dificultam o progresso e o

desenvolvimento das aprendizagens do aluno, nomeadamente, fatores da escola, do contexto e individuais do aluno;

- Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar;
- Operacionalização de cada medida, incluindo objetivos, metas e indicadores de resultados;
- Identificação do(s) responsável(eis) pela implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e do respetivo coordenador;
- Procedimentos de avaliação da eficácia de cada medida de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- Momentos intercalares de avaliação da eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (quando propostas);
- Procedimentos de articulação com os recursos específicos de apoio à inclusão definidos no artigo 11.º;
- Concordância expressa dos pais.

### **7.2 - PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL (PEI) – (ARTº24ºDO DL 54/2018)**

Documento fundamental no que se refere à operacionalização das adaptações curriculares significativas. A sua elaboração deve considerar as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como outros dados de relevo para a implementação das medidas, não esquecendo as expectativas dos pais.

### **7.3 - PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO (PIT) – (ARTº25ºDO DL 54/2018)**

Documento que se destina a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional. Inicia-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória dos alunos com adaptações curriculares significativas, complementando o PEI.

O PIT poderá realizar-se em vários espaços, de acordo com o interesse e perfil de funcionalidade dos alunos e mediante a celebração de protocolos com a Autarquia e com outras Instituições/Empresas da Comunidade.

A elaboração do PIT deve orientar-se pelo “*planeamento-baseado-na-pessoa*”, seguindo os princípios da educabilidade universal, da equidade, da inclusão, da flexibilidade e da autodeterminação e envolvimento do jovem, assim como pelos modelos de qualidade de

vida, norteados por seis domínios:

- ▶ Desenvolvimento pessoal;
- ▶ Autodeterminação;
- ▶ Relações interpessoais;
- ▶ Participação;
- ▶ Direitos;
- ▶ Bem-estar emocional físico e bem estar material.

#### **7.4 - PLANO DE SAÚDE INDIVIDUAL**

Plano concebido pela equipa de saúde escolar, no âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar, para cada criança ou jovem com necessidades de saúde especiais, que integra os resultados da avaliação das condições de saúde na funcionalidade e identifica as medidas de saúde a implementar, visando melhorar o processo de aprendizagem.

#### **7.5 - AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E INCLUSÃO**

Documento que visa supervisionar e avaliar, de modo sistemático, os progressos e necessidades dos alunos.

A recolha sistemática de informação assume uma função autorreguladora, dado que as evidências recolhidas permitem fundamentar a adoção e o reajustamento de medidas e estratégias pedagógicas, bem como de outras medidas de suporte à aprendizagem.

Permite perceber o grau de execução dos planos traçados, dando-os a conhecer às equipas educativas, pais/encarregados de educação e EMAEI.

Possibilita dar informação ao aluno sobre os seus progressos reforçando o seu envolvimento e resultados, reorientando o curso da sua ação. **(anexo 10)**.

### **8. RECURSOS ESPECÍFICOS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO**

No quadro seguinte serão discriminados um conjunto de recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão que as escolas devem mobilizar, nomeadamente recursos humanos, recursos organizacionais e recursos específicos na comunidade, a fim de responder a todos e a cada um dos alunos ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes modalidades de educação e formação.

No Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) devem ser identificados os recursos específicos de apoio à aprendizagem e inclusão, bem como a articulação entre os mesmos privilegiando-se uma ação integrada e de natureza colaborativa e de responsabilidade partilhada.

O docente de educação especial, no âmbito da sua especialidade, apoia os docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão quer no CAA, na sala de aula ou noutros ambientes.

**Quadro 3 – Recursos específicos de apoio à aprendizagem e Inclusão**

<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>RECURSOS ORGANIZACIONAIS</b>	<b>RECURSOS DA COMUNIDADE</b>
<b>ESPECÍFICOS</b>	<p>Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);</p> <p>Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA);</p>	<p>Câmara Municipal;</p> <p>Juntas de freguesia;</p> <p>Cercipom;</p> <p>Centro Social do Carriço;</p> <p>Centro Hípico da Guia;</p> <p>Centro de Recursos para a Inclusão (CRI);</p>
<p>Docentes de Educação Especial;</p> <p>Técnicos especializados;</p> <p>Assistentes operacionais (preferencialmente com formação específica).</p>	<p>Biblioteca Escolar;</p> <p>Clubes e Projetos;</p> <p>Desporto Escolar;</p> <p>Gabinete de Apoio ao Aluno</p>	<p>Centro de Recursos TIC para a Educação Especial (CRTIC);</p> <p>Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);</p> <p>Empresários pela Inclusão Social (EPIS);</p> <p>Equipas Locais de Intervenção</p>
<b>OUTROS RECURSOS</b>		

<p>Diretor do Agrupamento;</p> <p>Professores titulares;</p> <p>Professores do conselho de turma;</p> <p>Serviços de Psicologia e Educação (SPO);</p> <p>Encarregados de educação.</p>	<p>e à Família (GAAF);</p> <p>Plano de Educação para a Saúde (PES);</p> <p>Animação de Tempos Livres (ATL).</p>	<p>Precoce (ELI);</p> <p>Centro de Intervenção Terapêutica Especializada (Psiduca);</p> <p>VetRedondo – Consultório veterinário;</p> <p>Escola Segura;</p> <p>Equipa de Saúde Escolar.</p>
--	---	--

## PARTE II

### ESTRATÉGIA DO AGRUPAMENTO PARA O ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E DISCIPLINAR

De acordo com o nº 4 do artº 24 da lei 51/2012 (Estatuto do Aluno): *As medidas corretivas e as medidas disciplinares sancionatórias devem ser aplicadas em coerência com as necessidades educativas do aluno e com os objetivos da sua educação e formação, no âmbito do desenvolvimento do plano de trabalho da turma e do projeto educativo da escola, nos termos do respetivo regulamento interno.*

Assim, em linha com o projeto de intervenção do Diretor, entende-se a necessidade da criação de equipas multidisciplinares de apoio aos alunos e às famílias e de acompanhamento e análise das situações de indisciplina, supervisionadas pela EMAEI, dado o seu papel de garante da equidade, inclusão, igualdade de oportunidades e direito à educação de todos e de cada um.

#### 1. Propósitos

- Sugerir à comunidade educativa linhas de atuação no sentido de acautelar situações de indisciplina aos primeiros sinais de alerta;
- Identificar casos problemáticos ou situações de risco;
- Analisar e contextualizar os registos de participação da ocorrência;
- Emitir parecer fundamentado, para apoio à decisão do Diretor.

#### 2. Objetivos

Objetivo Geral	Objetivos específicos	Relação com o Perfil do Aluno Áreas de competências
Promover um clima escolar de Respeito pelo Outro	<ul style="list-style-type: none"><li>- Promover a gestão e resolução dos conflitos interpessoais;</li><li>- Diminuir o número de advertências e de participações de ocorrências;</li><li>- Reduzir o número de medidas corretivas e sancionatórias aplicadas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Relacionamento Interpessoal</li><li>- Desenvolvimento Pessoal e Autonomia</li><li>- Bem-estar, Saúde e Ambiente</li><li>- Consciência e Domínio do Corpo</li></ul>

### 3. Meta

- Reduzir em 50% o número de procedimentos disciplinares para o ano letivo 2020/2021 •

### 4. Circuito de transmissão da informação

#### 4.1 Infrações ligeiras:

Docente → Diretor de Turma/professor titular

#### 4.2 Infrações graves e muito graves:

Docente → Diretor de Turma/professor titular → EMAEI → Comissão de Disciplina → Diretor

### 5. Estratégias de atuação preventivas

Objetivo	Estratégias/metodologias	Interveniente(s)	Recursos	Indicador(es) de melhoria
Estabelecer e divulgar as regras à comunidade educativa.	<p>Sessões de formação/esclarecimento formais e informais;</p> <p>Divulgação de código de conduta a todos os agentes educativos no início do ano letivo: EE, alunos, assistentes operacionais/técnicas e professores.</p> <p>Realização de assembleias de turma com diretor de turma/professor titular</p> <p>Articulação de atuação entre docentes e assistentes operacionais</p>	<p>SPO</p> <p>Associação de Pais</p> <p>GAAF</p> <p>Diretor de turma/professor titular</p> <p>Conselho de Turma</p>	<p>Folhetos informativos</p> <p>Página web</p> <p>Facebook da escola</p>	<p>Relatório da equipa de autoavaliação do agrupamento:</p> <p>- dados sobre a perceção de vários intervenientes sobre o relacionamento interpessoal e capacidade de resolução de conflitos.</p>
Prevenir situações de indisciplina	<p><b>Sala de aula:</b></p> <p>Reconhecimento/reforço do comportamento positivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reconhecimento verbal aquando a ocorrência do comportamento adequado do aluno</li> <li>- Eleição do Aluno Atitude+</li> </ul>	<p>Aluno</p> <p>Diretor de Turma / professor titular</p> <p>Professores coadjuvantes</p>	<p>Código de conduta</p> <p>Regulamento do Aluno Atitude +</p> <p>Planificação de Ed. Cívica</p>	<p>Nº de ações de formação realizadas</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organização da planta da sala, com a localização dos alunos com comportamentos problemáticos;</li> <li>- Realização de sessões de trabalho nas aulas de educação cívica orientadas para a promoção de atitudes corretas no espaço escolar</li> </ul>			
	<p><b>Família:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- partilha de informação sobre o comportamento do aluno através de registos na caderneta do aluno e/ou conversa telefónica, correio eletrónico, ...;</li> <li>- Conversa presencial com o encarregado de educação e o aluno como fator dissuasor da indisciplina;</li> </ul>	<p>Diretor de Turma / professor titular</p> <p>Encarregado de educação/família</p> <p>Aluno</p>	<p>Caderneta do aluno</p> <p>Registos do diretor de turma</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de registos na caderneta;</li> <li>- Nº de registos de contacto presencial ou telefónico com o encarregado de educação;</li> </ul>
	<p><b>Atividades extracurriculares:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Clubes/Projetos em articulação com as disciplinas;</li> <li>- Biblioteca;</li> <li>- Desporto Escolar;</li> <li>- Dinamização dos intervalos por parte dos alunos definindo um líder;</li> <li>- Criação da Brigada Antibullying/ aluno mentor, por ano de escolaridade.</li> </ul>	<p>Professores</p> <p>Alunos</p>		

## 6. Estratégias de intervenção

Objetivo	Estratégias/metodologias	Interveniente(s)	Recursos	Indicador(es) de melhoria
Intervir ao 1º sinal de comportamentos inadequados	<p>Intervenção do SPO na turma desde o aparecimento de situações de indisciplina;</p> <p>Encaminhamento para o GAAF para averiguar a necessidade de intervenção na família;</p> <p>Monitorização regular do comportamento dos alunos.</p>	<p>SPO</p> <p>GAAF</p> <p>Técnica de Serviço Social - a solicitar</p> <p>EPIS</p> <p>Professores tutores</p> <p>Professores coadjuvantes</p>	Grelhas de monitorização	Nº de tutorias e coadjuvações realizadas



## 7. Medidas disciplinares

Tipo de infração	Procedimentos	Intervenientes	Recursos	Indicador(e) de melhoria
<p><b>Infrações ligeiras (exemplos):</b></p> <p>Ocorrência <b>pontual</b> de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- conversas paralelas</li> <li>- perturbação do funcionamento da aula</li> <li>- desrespeito pelas orientações do prof;</li> <li>- sujar o espaço escolar;</li> <li>- destruição de material;</li> <li>- desrespeito pelos pares;</li> <li>- atraso;</li> <li>- ...</li> </ul>	<p>Repreensão verbal /advertência</p> <p>Conversa com o aluno - pedido de desculpas, restabelecimento da ordem ou contrato de melhoria de comportamento</p> <p>Comunicação ao Diretor de Turma</p> <p>Comunicação ao Encarregado de Educação</p>	<p>Professor</p> <p>Assistente operacional</p> <p>Diretor de turma</p> <p>Encarregado de Educação</p>	<p>Documento advertência</p>	<p>Nº de advertências registadas</p>
<p><b>Infrações graves (exemplos):</b></p> <p>Ocorrência <b>regular</b> de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- desrespeito pelo prof</li> <li>- desobediência</li> <li>- utilização de vocabulário impróprio</li> <li>- comportamentos agressivos - verbais e físicos</li> <li>- destruição de material</li> <li>- utilização de telemóvel</li> <li>- filmar/gravar sit de aula</li> <li>- ...</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Marcação de falta injustificada/ disciplinar</li> <li>- Participação disciplinar</li> <li>- Ordem de saída da sala de aula com encaminhamento para o GAAF/Biblioteca/sala de tutoria... com tarefa atribuída</li> <li>- Comunicação ao Diretor de Turma</li> </ul>	<p>Professor</p> <p>Assistente operacional</p> <p>Diretor de Turma</p> <p>GAAF</p> <p>Professor Tutor</p>	<p>Documento advertência</p> <p>Doc. participação de ocorrência</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de ocorrências disciplinares;</li> <li>- Nº de processos disciplinares;</li> </ul>
<p><b>Infrações muito graves (exemplos):</b></p> <p><b>Recorrência sistemática:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- roubar/destruir bens</li> <li>- agredir colegas</li> <li>- ameaçar colegas /profs</li> <li>- ...</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instauração de procedimento disciplinar</li> <li>- Aplicação de medidas disciplinares sancionatórias - suspensão</li> <li>- Comunicação ao Encarregado de Educação</li> </ul>	<p>Encarregado de Educação</p> <p>Diretor</p> <p>Escola Segura</p> <p>CPCJ</p>	<p>Modelos Comissão de Disciplina</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de medidas disciplinares corretivas e sancionatórias.</li> </ul>

Esta estratégia assume-se como parte integrante do plano estratégico mais abrangente da EMAEI, mas dada a especificidade do seu âmbito, é também apresentada num documento independente.

## **PARTE III**

### **PLANO DE TRABALHO DA EMAEI NO ÂMBITO DO E@D**

Em 2020, dadas as condições excepcionais em que decorreu parte deste ano letivo, e de acordo com as orientações emanadas da Direção Geral da Educação, coube à EMAEI elaborar o Plano de trabalho na modalidade de E@D a partir dos 4 eixos definidos pela tutela, bem como as competências dos docentes de Educação Especial nesta modalidade de ensino.

Estes documentos encontram-se nos anexos 11 e 12.

A Equipa Multidisciplinar  
Agrupamento de Escolas de Guia, julho 2020

# Bibliografia

---

- Bénard da Costa, A. M. (1995). *Necessidades Educativas Especiais: condições favoráveis e obstáculos à integração*. Noesis.
- PARA UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - Manual de Apoio à Prática (DGE)
- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
- Santos, Boaventura de Sousa (2004). *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*", Ed. Afrontamento.

Legislação consultada:

- Decreto-Lei nº 3/2008 de 7 de janeiro;
  - Decreto -Lei nº 54/2018 de 6 de julho;
  - Decreto -Lei nº 55/2018 de 6 de julho
  - Lei n.º 51/2012
-